



ATA DA 99ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 15h, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se presencialmente e virtualmente, com fundamento no § 2º-A do art. 124 da Lei 6.404/1976, por intermédio de videoconferência, por meio do link: <https://meet.google.com/tqm-nene-dme>, os senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: **Valdir Colatto, Secretário de Estado da Agricultura, Presidente do Conselho; Sr. Dirceu Leite, Diretor-Presidente da Epagri e membro nato do Conselho; Sra. Andreia Barbieri Zanluchi, neste ato representando, por procuração, o Sr. José Zeferino Pedrozo, da FAESC; Sr. Elder Campos Guedes, na qualidade de ouvinte, uma vez que a sua nomeação como representante do MAPA, devidamente aprovada pelo Comitê de Elegibilidade da Epagri nos autos do SGP-e Epagri 3199/2023, ainda carece de ratificação pela assembleia geral; Sr. Adriano Gelsleuchter, representante da FETAESC, e a Sra. Ester Wickert, representante dos empregados da Epagri. Presentes, ainda, o Sr. João Carlos Ecker, Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura; Rachel Niehues Aust, assessora jurídica da Secretaria de Estado da Agricultura e o Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência da Epagri, além do Sr. Felipe Passos Boppré, Gerente do Departamento Jurídico (DJUR), este último secretariando os trabalhos. A convocação foi realizada de acordo com o Estatuto da Epagri, artigo 42, por intermédio do encaminhamento de Carta de Convocação com a devida antecedência. O Sr. Valdir Colatto cumprimentou os presentes e leu a ordem do dia: **1 - Ratificar a cláusula de insalubridade do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, nos termos do art. 17, II do Decreto nº 903/2020 e Informação SEF/GGG nº 013/2023.** Ato contínuo, passou a palavra à Sra. Rachel Niehues Aust, que contextualizou os conselheiros sobre as tratativas negociais, bem como da necessidade de submeter ao crivo dos Conselheiros a aprovação, por intermédio do Grupo Gestor do Governo - GGG, noticiada por intermédio do Ofício GGG 025/2023, da concessão do seguinte percentual na**



insalubridade aos empregados pertencentes às categorias profissionais dos médicos veterinários, agrônomos, engenheiros e químicos: **MAIO 2023 - 3,83% - R\$ 5.837,32; JANEIRO 2024 - 10,20% - R\$ 6.432,70; MAIO 2025 - 10,20% - R\$ 7.088,84 e MAIO 2026 - 10,20% - R\$ 7.812,00.** Ato contínuo, a Sra. Rachel leu as cláusulas já aprovadas pelo GGG, oportunidade em que o Sr. Felipe Passos Boppré pediu a palavra, no sentido de salientar que a necessidade da aprovação pelo Conselho de Administração da Epagri decorre do art. 17, II, do Decreto estadual 903/2020, bem como do artigo 53, XXVI do estatuto social da Epagri. O tema restou aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes, com exceção da Conselheira Ester Wickert que, por ser eleita pelos empregados, alegou conflito de interesse e se absteve da votação. Após as manifestações finais, deu-se por encerrada a reunião pelo Sr. Valdir Colatto, Presidente do Conselho, lavrando-se a presente ata, que é assinada pelo mesmo e por mim, Felipe Passos Boppré, que a redigi. Florianópolis, 07 de agosto de 2023.

Valdir Colatto

Secretário da Agricultura

Assinatura Digital

Felipe Passos Boppré

Gerente do DJUR

Assinatura Digital